



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Setembro de 2023 • Número 3377 • www.leme.sp.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI ORDINÁRIA Nº 4.230 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, O DIA DA CULTURA CHINESA, EM COMEMORAÇÃO AO "ANO NOVO CHINES".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica Incluída no calendário oficial do município de Leme/SP, o dia da cultura chinesa, em comemoração ao "Ano Novo Chines".

Parágrafo Único: O dia da Cultura Chinesa, em comemoração ao Ano Novo Chines, será comemorado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 15 de setembro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

LEI ORDINÁRIA Nº 4.231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Leme, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Institui, no Município de Leme, o "Projeto Cão e Gato Comunitários", bem como dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas por programas de controle reprodutivo de cães e gatos em situação de rua e medidas que visem à proteção desses animais.

Art. 2º. Fica considerado como animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

Art. 3º. Ficam estabelecidas normas de identificação, controle e atendimento a animais comunitários, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º. O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra sob os cuidados de ONGs de Proteção a Animais e protetores independentes membros da comunidade, que poderão providenciar atendimento médico veterinário, vacinação, esterilização, identificação e outras medidas de interesse dos animais e da comunidade.

§ 1º. O animal reconhecido como comunitário poderá contar com a generosidade de vários ou único responsável que o alimenta, médica e oferece água limpa e fresca diariamente.

§ 2º. O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, chupado e vacinado, com recursos próprios dos protetores da comunidade onde vive o animal, bem como pelo Centro de Atendimento Veterinário Municipal, tendo sido

feita a esterilização e a recuperação do mesmo, este será devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

Art. 5º. O abrigo dos animais comunitários, através de casas, serão fornecidos e gerenciados pelos responsáveis, através de projetos previamente autorizados pela autoridade correspondente e/ou responsável pelo local, desde que não contrarie o Código de Posturas do Município. Parágrafo único: Nas casas de que trata o "caput" deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação "Animais Comunitários" e a referência à presente Lei. Art.

Art. 6º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 15 de setembro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

DECRETO Nº 422, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

*Concede Título de Cidadã Lemense a
Sra Vanda Maria Pedro Bom.*

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Lemense a Sra Vanda Maria Pedro Bom, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de setembro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais vem informar Errata referente ao despacho de dispensa de licitação Processo Administrativo nº 127/2023, Requisição nº 20/2023, publicada na Imprensa Oficial nº 3376, do dia 15/09/2023 página 2:

Onde se lê:
"Dispensa de Licitação nº 47/2023"
Leia-se:
"Dispensa de Licitação nº 49/2023"

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 15 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais vem informar Errata referente ao despacho de dispensa de licitação Processo Administrativo nº 183/2023, Requisição nº 43/2023, publicada na Impren-

sa Oficial nº 3376, do dia 15/09/2023 página 2:

Onde se lê:

“Dispensa de Licitação nº 48/2023”

Leia-se:

“Dispensa de Licitação nº 50/2023”

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 15 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 183/2023

Requisição nº 43/2023

Dispensa de Licitação nº 50/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 183/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, com as seguintes empresas:

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 200W RMS@80HMS”, NO VALOR DE R\$ 6.990,40 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUARENTA CENTAVOS);

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 100W RMS@80HMS”, NO VALOR DE R\$ 1.944,80 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

- ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ nº 26.295.172/0001-23, visando “A AQUISIÇÃO DE SUBWOFFER, POTENCIA 12””, NO VALOR DE R\$ 1.722,84 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

- JJ MUSICAL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA., CNPJ nº 28.481.728/0001-00, visando “A AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR, POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL-800W RMS@OHMS-CLASSE D”, NO VALOR DE R\$ 4.233,30 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

- JJ MUSICAL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS LTDA., CNPJ nº 28.481.728/0001-00, visando “A AQUISIÇÃO DE SPEAKON 4 VIAS DE LINHA”, NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

Os itens acima estão descritos as folhas 43, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 14 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ERRATA

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE AO PADL Nº 02/2017 DO DIA 14.09.2023, FICANDO VALENDO A PUBLICAÇÃO CORRETA DO DIA 09.09.2023.

Edmar Regina Maiorano
Departamento de Licitações e Compras

1º ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2023

Processo administrativo 055/2023

Sistema GovBr 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FORNECIMENTO À POPULAÇÃO

Pelo presente aditamento as partes vem alterar os dados da Detentora da Ata, de matriz para filial, mediante solicitação, conforme segue:

Onde se lê: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40

RODOVIA BR 480 nº 180 - CENTRO

BARÃO DE COTEGIPE / RS - Cep 99.740-000

Leia-se: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0004-93

AV. CUMBICA nº 429 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO GUARULHOS / RS - Cep 07.223-300

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ANDRE TRZCINSKI
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR GLOBAL: R\$ 1.157.637,33; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 13 de Setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS CREMASCO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: 1º ADITAMENTO, para reforma parcial no prédio da Unidade Escolar EMEB Deolinda Conceição Santos Meira; VALOR GLOBAL: R\$ 27.424,85; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 13 de Setembro de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO E RUAS PROF. ZULINGO E DR. MARIO FIGUEIRA DE MELLO, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 1.071.485,00; PRAZO: 720 (Setecentos e vinte) DIAS; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 13 de Setembro de 2023.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; OBJETO: 1º Aditamento - para a reforma da Cobertura do Prédio do Almoarifado, neste Município de Leme/SP; VALOR: r\$ 88.114,87; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 14 de Setembro de 2.023

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM; DATA DO PREGÃO: 29 de setembro de 2.023, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar - centro- Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 16/09/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2023 (gratuito);

Publique-se.

Leme, 14 de setembro de 2.023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPrensa Oficial do Município de Leme

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração